

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.484.704-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 613/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quarto Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº **0292/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.491558/0001-42, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de viaturas, para atender a demanda do Departamento de Polícia Civil - DPC, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,8730% (quatro vírgula, oito mil setecentos e trinta por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), passando o valor mensal contratual de R\$ 1.256.991,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.318.244,65 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fl. 123/124);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de março de 2025

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

28266/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 22.073.628-8**

I. AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 390/2023-SESP c/c Decreto Estadual nº 12.573/2022, bem como nos termos do Despacho nº 09/2025 AT/CGE (fls. 106) e da Informação nº 578/2025-AT/SESP, o recebimento, a título de doação, pelo Conselho Comunitário de Segurança de São João (CONSEG), inscrito no CNPJ sob o nº 01.501.020/0001-09, em favor do Estado do Paraná, e dirigido à Polícia Civil do Paraná – PCPR, no valor estimado de R\$ 20.182,00 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais), dos bens constantes na minuta do Termo de Doação (fls. 32/33);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade das partes responsáveis pelas informações;

III. ENCAMINHE-SE à Unidade solicitante para as demais providências, a isso incluindo a geração do respetivo Termo de Recebimento e a publicação no Portal da Transparência.

Curitiba, 19 de Março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

28263/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 23.559.674-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação nº 0495/2025-AT/SESP, a formalização de **Termo de Cooperação Técnica** entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná**, por meio do **Instituto de Identificação do Paraná** e, de outro lado, o **Município de KALORÉ/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, cujo objeto visa a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para implantação de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município acima referido, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada 10/18 e respectivo Plano de Trabalho no 19/23.

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

28478/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.376.212-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 575/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quarto Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº **0797/2021**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e **LUIZ CONSTANTINO**, inscrito no CPF nº XXX.553.789-XX, e **DOLORES BONO CONSTANTINO**, inscrita no CPF nº XXX.728.359-XX, neste ato representados por **CLASS IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.834.147/0001-01, com sede no Município de Londrina/PR, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado à instalação da Corregedoria – Geral da PMPR, localizada no Município de Londrina/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 6,54% (seis vírgula e cinquenta e quatro por cento), referente à apuração do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), passando o valor contratual de R\$ 4.580,19 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos) para R\$ 4.879,73 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fl. 71);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28269/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.487.858-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021, na Resolução PGE nº 212/2023 e nos termos da Informação 622/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.533.049/0002-03**, sediada no Município de Itaquaquecetuba/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objetivo é a aquisição de coletes de proteção balística com capa modular para atender a demanda do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM, no valor total de **R\$ 6.274.650,50 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 331/339);

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28440/2025